

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA FINS DE
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 001/2022**

**Contribuição de Melhoria decorrente de
pavimentação com blocos de concreto pré moldado,
tipo intertravados, da Rua OSCAR ALOISIO
FUHR e Travessa OSVINO BECKER.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto da Lei Municipal nº 421, de 30 de dezembro de 1996 – Código Tributário Municipal, e, com base nos arts. 2º das Leis Municipais nº 1.674, de 09 de agosto de 2019 e nº 1.720, de 03 de novembro de 2020, resolve baixar o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**, para tornar público a quem interessar possa, a pavimentação com blocos de concreto pré moldado, tipo intertravados, da **Rua OSCAR ALOISIO FUHR e Travessa OSVINO BECKER**, ambas localizadas no perímetro urbano da Sede e do Segundo Distrito de Linha Pinheiro Machado no Município de Brochier-RS, na forma do presente Edital de Notificação de Execução de Obra para Contribuição de Melhoria:

I – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA:

Ficam sujeitos à incidência da contribuição de melhoria apenas os imóveis fronteiros ou com testada para as ruas pavimentadas, e diretamente beneficiadas pela obra, na forma do artigo 92 § 3º da Lei nº 421/2006 – Código Tributário Municipal, cuja respectiva avaliação e demais características constam junto ao rol dos proprietários abaixo indicados:

Rua OSCAR ALOISIO FUHR	Avaliação antes da execução da obra (R\$)	Testada do Imóvel (m) DIRETAMENTE BENEFICIADA	Largura da rua (m) (35%)	Área Pavimentada (m²)
Extensão: 107,00m Largura: 8,00m				
Proprietário do Imóvel:				
ROBERTA CAMPIOL KERBER	245.986,00	30,00	2,8	84,00
DANIELA CRISTIANE GRIEBELER	220.548,00	14,26	2,8	39,93
ROBERTO SCHERER	32.653,00	12,00	2,8	33,60
MARCIO ROSEMIRO DO PRADO	44.999,00	12,00	2,8	33,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	-	6,00	2,8	16,80
PROMITENTE MARIANE ANSCHAU	96.311,00	26,25	2,8	73,50
DARCI LUIS GRINGS	51.300,00	30,00	2,8	84,00
CINTIA SUZANA KLEINSCHMITT	91.143,00	20,24	2,8	56,67
EDSON FELIPE KLEINSCHMITT	37.905,00	12,50	2,8	35,00
DIANE ROBERTA HAUPENTHAL	174.030,00	31,62	2,8	88,54



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

Travessa OSVINO BECKER Extensão: 76,00m Largura: 8,00m	Avaliação antes da execução da obra (R\$)	Testada do Imóvel (m)	Largura da rua (m) (35%)	Área Pavimentada (m ²)
Proprietário do Imóvel				
DARCI ALCIDO MAFFACIOLI	38.375	12,50	2,8	35,00
LIANE TERESINHA LOPES	59.790	12,00	2,8	33,60
ADRIANE MARIA KLEIN	49.450	12,00	2,8	33,60
MARLI MARLENI DIESEL	62.838	12,00	2,8	33,60
OSWINO BECKER - ESPOLIO	14.532	15,75	2,8	44,10
ELOI IRINEU DIESEL	38.744	14,00	2,8	39,20
MARTIN ROGÉRIO GEORG	60.759	30,00	2,8	84,00
VALDEMAR DA ROSA	62.835	12,00	2,8	33,60
PROMITENTE EDUARDO HENRIQUE RASCHE	50.660	11,00	2,8	30,80
AIRTON ANTENOR RASCHE	77.856	12,31	2,8	34,47

II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

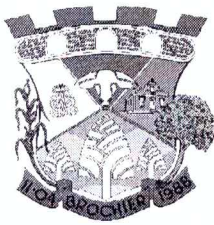
Os trechos pavimentados somam 183m de comprimento com largura de 8m, totalizando 1.464,00m² de pavimentação em blocos intertravados de concreto na da **Rua OSCAR ALOISIO FUHR e Travessa OSVINO BECKER**, contemplando serviços preliminares, movimentação de terra, pavimentação, drenagem de águas pluviais, acessibilidade, e sinalização viária.

O item III do presente Edital apresenta detalhadamente a descrição dos materiais e serviços empregados na execução da obra, obedecido o projeto de engenharia.

III – ORÇAMENTO TOTAL DO CUSTO DA OBRA:

A obra, objeto desta Contribuição de Melhoria, tem como custo estimado de execução o discriminado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Und	Custo Unit MAT + MO	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA	5,76	m ²	274,70	1.582,28
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	2,00	und	9.042,40	18.084,80
1.3	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL	732,00	m ²	0,45	329,40
1.4	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS	42,00	h	41,66	1.749,72
				TOTAL SUB-ITEM	21.746,20
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				
2.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1.280,34	m ³	12,80	16.388,41
2.2	ESCAVACAO MATERIAL DE 3A. CATEGORIA	470,08	m ³	97,61	45.885,19
2.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	2.062,54	m ³	2,30	4.741,16
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE, EM VIA URBANA, DO MATERIAL ESCAVADO REMOVIDO PARA BOTA-FORA	1.949,06	m ³ /km	8,75	17.052,06
2.5	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA,	246,96	m ³	7,43	1.834,40

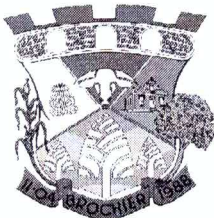


Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

	DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO INADEQUADOS (MOLES)				
2.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	285,48	m ³	4,49	1.282,43
2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE, EM VIA URBANA, DO MATERIAL ESCAVADO REMOVIDO PARA BOTA-FORA	258,12	m ³ /km	38,29	9.884,15
2.8	REATERRO DO MATERIAL REMOVIDO COM EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO	219,60	m ³	71,42	15.683,12
2.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE, EM VIA PAVIMENTADA PARA TRANSPORTE DO RACHÃO	184,88	m ³ /Km	41,00	7.580,84
		TOTAL SUB-ITEM			120.331,76
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO	1.464,00	m ²	2,60	3.806,40
3.2	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA - E=10CM	146,40	m ³	121,46	17.781,75
3.3	TRANSPORTE DO PÓ DE PEDRA	146,40	m ³ /Km	41,41	6.062,43
3.4	BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO RETANGULAR H=8CM	1.464,00	m ²	85,44	125.084,16
3.5	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM	366,00	m	61,18	22.391,88
3.6	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)	366,00	m	1,59	581,94
		TOTAL SUB-ITEM			175.708,56
4	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
4.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA 1A CATEGORIA	77,25	m ³	12,58	971,80
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE, EM VIA URBANA, DO MATERIAL ESCAVADO REMOVIDO PARA BOTA-FORA	15,49	m ³ /km	8,55	132,44
4.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA	15,49	m ³	1,61	24,94
4.4	REATERRO DE VALA COM MATERIAL GRANULAR REAPROVEITADO	65,33	m ³	25,77	1.683,55
4.5	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300MM P/AGUAS PLUVIAIS	5,00	m	64,56	322,80
4.6	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DN 300MM	5,00	m	56,92	284,60
4.7	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS	33,00	m	71,24	2.350,92
4.8	TUBO CONCRETO ARMADO DN 400MM P/AGUAS PLUVIAIS	27,00	m	127,71	3.448,17
4.9	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO DN 400MM	48,00	m	91,20	4.377,60
4.10	POCO DE VISITA EM ALVENARIA, PARA REDE D=0,40 M C/ 1,00 M DE ALTURA	5,00	und	2.007,31	10.036,55
4.11	BOCA DE LOBO 70X40X30CM (DIMENSÕES INTERNAS) COM GRELHA AÇO VERGALHÃO 25MM	3,00	und	1.126,82	3.380,45
		TOTAL SUB-ITEM			27.013,82
5	PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE				
5.1	SINALIZAÇÃO TÁTIL EM CONCRETO 25x25x2,5cm	16,00	m ²	103,96	1.663,36
		TOTAL SUB-ITEM			1.663,36
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
6.1	SINALIZACAO HORIZONTAL MECANIZADA	21,96	m ²	109,35	2.401,37
6.2	SINALIZACAO HORIZONTAL MANUAL	38,40	m ²	24,80	952,32
6.3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X20CM	2,00	und	90,65	181,30
6.4	PLACA DE SINALIZACAO R1-OCTOGONAL-L=25CM (CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA) (AREA = 0,60M X 0,60M)	0,72	m ²	634,56	456,88



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

6.5	PLACA DE SINALIZACAO R19-40KM/H-D=50CM (CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA) (AREA = 0,50M X 0,50M)	1,00	m ²	634,56	634,56
6.6	PLACA DE SINALIZACAO A32b-L=50CM (CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA) (AREA = 0,50M X 0,50M)	1,00	m ²	634,56	634,56
6.7	SUPORTE METÁLICO D=2" PAREDE 2mm GALVANIZADO A FOGO	12,00	und	305,23	3.662,76
				TOTAL SUB-ITEM	7.420,76
				TOTAL GERAL	353.884,46

IV – DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

Atendendo o disposto na Lei Municipal nº 421, de 30 de dezembro de 1996 – Código Tributário Municipal, a parcela de contribuição de melhoria tem como limite total a despesas realizada com a execução da obra e, como limite individual, o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Do custo total da obra de pavimentação em blocos intertravados de concreto, poderá ser exigido o equivalente a **70%** (setenta por cento) da obra de pavimentação da **Rua OSCAR ALOISIO FUHR e da Travessa OSVINO BECKER**, em conformidade com o artigo 93 da Lei nº 421/1996, ou seja, **R\$ 247.719,12** (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e doze centavos).

Para determinação do rateio e apuração do valor da Contribuição de Melhoria (CM) a ser lançado para cada proprietário de imóvel, relacionados no Item I deste edital, observado o Limite do Custo da Obra e a Valorização do Imóvel, será multiplicado o valor individual de cada valorização (VI) pelo índice ou coeficiente (I) resultante da divisão da parcela do custo a ser recuperado (PCR), pelo somatório das valorizações (SV), conforme as seguintes fórmulas:

$I = \frac{PCR}{SV}$	$CM = VI \times I$
----------------------	--------------------

Onde: I = Índice ou Coeficiente de multiplicação individual;
PCR = Parcela do Custo a Ser Recuperado;
SV = Somatório das Valorizações;
CM = Contribuição de Melhoria;
VI = Valor Individual de Valorização;

A apuração conclusiva da Valorização do Imóvel (VI) pela execução das obras, será obtido pelo Laudo de Avaliação elaborado, pelos integrantes da comissão de avaliação nomeada pela Portaria nº 5709/2022, de 04 de maio de 2022, na forma do artigo 92 da Lei 421/96.

O valor a ser cobrado de Contribuição de Melhoria (CM), observado o Limite do Custo da Obra e a Valorização do Imóvel, é o valor obtido pela aplicação da fórmula (CM = VI x I) ou o Valor Individual de Valorização (VI), o que for menor entre estes.

V – PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO

Considerados beneficiados apenas os imóveis lindeiros e fronteiros para as vias indicadas, e substituída a delimitação da área de influência (indireta) na forma do art. 92, § 2º da Lei nº 421, de 1996, o Município assumirá e participará, diretamente, com até 30% (trinta por cento) do custo da respectiva obra.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

VI – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Pelo presente EDITAL é aberto aos contribuintes relacionados no item I deste edital, o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação, para impugnarem, querendo, qualquer dos elementos dele constantes, especialmente quanto a avaliação do imóvel antes da obra, cabendo ao impugnante o ônus da prova, na forma da lei.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final de todas as obras, ou de parte delas desde que possibilite a cobrança, e após o procedimento descrito no item IV - apuração conclusiva da Valorização do Imóvel, o Município republicará os dados que julgar necessários e, publicará novo edital com o lançamento do débito da contribuição de melhoria para cada imóvel.

O valor da Contribuição de Melhoria correspondente a cada imóvel, não pago no vencimento ajustado, ficará sujeito ao pagamento de acréscimos na forma da lei.

Os contribuintes que optarem pelo pagamento integral, à vista, terão um desconto de 10% (dez por cento) do valor correspondente a sua parcela. Aqueles que efetuarem o pagamento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do valor total na data de vencimento da primeira prestação, terão desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor pago. Os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado poderão fazê-lo em até trinta e seis ou em quarenta e oito parcelas, conforme o caso, de acordo com a Lei nº 421, de 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 15 DE JUNHO DE 2022.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

CLAURO JOSIR DE CARVALHO
Prefeito Municipal